

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP AVISO DE CONSULTA PÚBLICA № 04/2018

A Diretoria da ARSESP, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento básico a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública nº 04/2018, com base no processo nº 0120/2013, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria nº 430º. de 27/12/2017.

OBJETO: revisão da deliberação ARSESP nº 106/09 referente à responsabilidade pelo pagamento de dívidas relativas aos serviços de água e esgoto.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições, a minuta de Deliberação ARSESP, o ofício com a demanda da prestadora (PR-778/2016), o parecer técnico CJ/ARSESP-093/2017, o PARECER.TEC-0076-2017 e as Notas Técnicas NT.S-0048-2016 e N.T.S-0003-2018, estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

Internet: http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx

Sede da ARSESP: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 05/06/2018 a 05/07/2018.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: <u>consultapublica@arsesp.sp.gov.br</u>, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da ARSESP (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo — SP), até às 18 horas do dia 05/07/2018, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ARSESP divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

Diretoria Colegiada da ARSESP